



Edital EE Nº 71/2018

A Comissão Coordenadora do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) da Escola de Enfermagem (EE) da Universidade de São Paulo (USP) torna público aos interessados que, nos termos da **Portaria GR 3588, de 10 de maio de 2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 3 de setembro de 2009, e GR 4601, de 19 de novembro de 2009**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à **Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE da EEUSP**, referentes ao **1º semestre de 2019**.

Das Normas

- 1 - O PAE é composto de duas etapas: Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência.
- 2 - A etapa de Preparação Pedagógica deverá ser realizada **anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência**.
- 3 - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (ESD) terá duração de 5 (cinco) meses, de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2019**, com seis horas de dedicação semanal, totalizando 120 horas de atividades no semestre.

Das Inscrições

- 4 - As inscrições serão realizadas no período de **15 de outubro a 05 de novembro de 2018**., com preenchimento *on line*. A inscrição deve ser realizada no sítio <https://sistemas.usp.br> em Janus-Sistemas de Pós-Graduação, link PAE> Inscrição > 1º semestre de 2019 > Adicionar/Alterar.

No ato da inscrição o candidato deverá preencher no sistema Janus:

- a) Dados do estágio, tais como disciplina que será cursada e supervisor responsável;
- b) Plano de Trabalho elaborado pelo(s) responsável(is) pela disciplina de graduação na qual o aluno se inscreveu, de no máximo 6.000 caracteres, no qual constem, de forma pormenorizada, as atividades do candidato, compatíveis com suas responsabilidades na pós-graduação e com carga horária de 6 (seis) horas semanais. Deve constar também a indicação do supervisor que acompanhará o aluno durante o Estágio Supervisionado em Docência.

- 5- A documentação exigida na inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, no período de **15 de outubro a 05 de novembro de 2018**:

- a) Declaração de Ciência da Portaria, disponível no *site* <http://www.ee.usp.br>;
- b) Documento comprobatório da Etapa de Preparação Pedagógica realizada ou declaração de compromisso de entrega do documento antes do início do Estágio Supervisionado.

A não entrega desse documento comprobatório cancelará a inscrição.

A inscrição no Estágio só será efetivada após a inscrição no sistema Janus e a entrega dos documentos.

Obs. 1: Não serão aceitas inscrições, declaração de ciência da portaria e documentos comprobatórios fora do período de inscrição.

Obs. 2: Os orientadores e supervisores terão até o **dia 09 de novembro de 2018** para avaliar a inscrição no sistema. A inscrição será cancelada no caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar.

- 6 - Poderão se inscrever alunos que:



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

- estejam regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
- tenham concluído a Etapa de Preparação Pedagógica ou que irão concluí-la antes do início do Estágio Supervisionado. Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada;
- não estejam com a matrícula trancada ou em licença maternidade durante o período de inscrição definido pela Unidade;
- tenham data limite para depósito da dissertação ou tese posterior a **30/06/2019**.

7 - A integração do aluno no PAE será feita mediante participação em programas de disciplinas de graduação, sob supervisão do responsável pela disciplina ou de docente da disciplina designado para a supervisão.

Da Seleção

8 - Os candidatos serão selecionados pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, mediante análise do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno no semestre.

Confirmação do Aceite para o Estágio

9 - O aluno selecionado para o estágio PAE deverá entregar o termo de compromisso impresso (no sistema Janus) assinado e em 2 (duas) vias no Serviço de Pós-Graduação até o dia que antecede o estágio, ou seja, até o dia **31/01/2019**. Caso não o faça, o estágio será cancelado.

Das Disciplinas

10 - Serão oferecidas vagas em disciplinas de graduação do **Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica (ENC)**, do **Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP)**, do **Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS)** e do **Departamento de Orientação Profissional (ENO)**, além das **disciplinas Interdepartamentais da EE**, a saber:

ENC0250 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos inclui ENC0229 - Enfermagem em Centro de Material (6 vagas);

ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica (6 vagas);

ENP0375 – Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal (1 vaga);

ENP0382 – Enfermagem no Cuidado à Criança e Adolescente na Experiência de Doença inclui a ENP0191 – A experiência da pessoa e da família no processo de morrer (5 vagas);

ENO400 – Administração em Enfermagem inclui ENO0301 – Ética e Legislação da Enfermagem (2 vagas);

ENO0500 - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem (10 vagas);

ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva (4 vagas);

0701201 - Enfermagem como Prática Social inclui a 0701255 – Práticas, Formação e Educação Interprofissional em Saúde (03 vagas);

0701202 - Necessidades de Saúde dos Grupos Sociais e Enfermagem (5 vagas);

0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (4 vagas);

0701205 - Enfermagem e Biossegurança (2 vagas);

Do Auxílio Financeiro



11 - Os alunos de pós-graduação selecionados para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderão receber um auxílio financeiro mensal, cujo valor na tabela de vencimento da Universidade de São Paulo corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em RTP, de acordo com o número de cotas destinadas à EEUSP, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

12 - Para concessão do auxílio financeiro serão considerados os seguintes critérios:

- I. Alunos sem experiência certificada pelo PAE (Estágio Supervisionado em Docência);
- II. Alunos que não foram contemplados com auxílio financeiro PAE em estágios anteriores;
- III. Alunos vinculados a disciplinas com atividades externas à EEUSP;
- IV. Alunos não bolsistas e sem vínculo empregatício;
- V. Alunos bolsistas;
- VI. Alunos não bolsistas e com vínculo empregatício
- VII. Em caso de empate, terão ainda prioridade os alunos regularmente matriculados nos Programas da EE e Interunidades em Enfermagem, aqueles com maior tempo de ingresso na pós-graduação, maior idade e melhor desempenho acadêmico.

13 - Os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP não poderão receber auxílio financeiro.

14 - A participação no PAE não estabelecerá vínculo empregatício com a USP. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais.

15 – Todos os estagiários, que recebam auxílio financeiro ou não, devem entregar mensalmente, até o dia 22 de cada mês (ou no dia útil imediatamente posterior, em caso do dia mencionado ser sábado, domingo ou feriado) a folha de frequência relativa ao estágio, devidamente preenchida e assinada pelo estagiário e respectivo supervisor de estágio. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido e, a critério da Comissão PAE da Unidade, poderão ser considerados reprovados no estágio supervisionado do semestre em questão.

Da Supervisão

16 - A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação ou de docente da disciplina designado para a supervisão.

17 - Cabe ao supervisor orientar o aluno quanto as suas responsabilidades junto ao PAE e à realização das tarefas definidas no Plano de Trabalho e supervisioná-lo no desenvolvimento das atividades.

Do Relatório e avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência

18 - Os alunos participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório das atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação, acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, ao término do Estágio Supervisionado.

19 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo, no âmbito desta, pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**



Serviço de Pós-Graduação

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
spgee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7533

20 - A Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP deverá elaborar um parecer geral do PAE e encaminhar à CPG para aprovação e posterior envio à Comissão Central do PAE para apreciação final.

21- Após a apreciação final pela Comissão Central do PAE, o aluno aprovado terá direito à obtenção de créditos, a critério da Comissão de Pós-Graduação (CPG), respeitado o máximo de 20% do total de créditos em disciplinas exigidas pelo Programa, e ao certificado de participação, quando o aluno realizar o Estágio pela primeira vez, ou declaração de participação, nos casos em que o aluno já tenha realizado o Estágio.

22 - O aluno reprovado não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES Demanda Social terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

23 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP.

Comissão Coordenadora do PAE da EEUSP, em 08 de outubro de 2018.